

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury
Diretoria de Assistência ao Plenário



**4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA
DE 2 DE FEVEREIRO A 22 DE DEZEMBRO DE 2018
88ª SESSÃO ORDINÁRIA**

ORDEM DO DIA

PARA O DIA 9 DE OUTUBRO DE 2018

TERÇA-FEIRA

ITEM 01

1ª DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 434/15.

AUTORIA DO DEPUTADO PROFESSOR LEMOS.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE BANHEIROS EM ÔNIBUS INTERMUNICIPAIS, CUJOS PERCURSOS SEJAM IGUAIS OU SUPERIORES A SETENTA E CINCO QUILOMETROS OU DUAS HORAS.

PARECERES FAVORÁVEIS DA C.C.J., COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÃO E COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

PARECER CONTRÁRIO DA COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO E RENDA.

EMENDA DA C.C.J.

SUBEMENDA DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR COM PARECER FAVORÁVEL DA C.C.J.

ITEM 02

1ª DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 442/15.

AUTORIA DO DEPUTADO LUIZ CLAUDIO ROMANELLI.

CRIA O REGULARIZADOR SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECERES FAVORÁVEIS DA C.C.J., COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E ASSUNTOS MUNICIPAIS, COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA E COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO.

EMENDA DA C.C.J.

ITEM 03

1ª DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 537/16.

AUTORIA DO DEPUTADO GILBERTO RIBEIRO.

DISPÕE SOBRE A COBRANÇA ANTECIPADA DE EXAMES E MEDICAMENTOS NOS ESTABELECIMENTOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECERES FAVORÁVEIS DA C.C.J., COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA.

SUBSTITUTIVO GERAL DA C.C.J.

ITEM 04

1ª DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 877/17.

AUTORIA DO DEPUTADO TADEU VENERI.

DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO ESTADO DO PARANÁ OS SABERES, CONHECIMENTOS E PRÁTICAS TRADICIONAIS DE SAÚDE DOS OFÍCIOS TRADICIONAIS DE SAÚDE POPULAR E CURA RELIGIOSA.

PARECERES FAVORÁVEIS DA C.C.J. E COMISSÃO DE CULTURA.

ITEM 05

DISCUSSÃO ÚNICA

VETO Nº 21/18, AO PROJETO DE LEI Nº 207/16.

AUTORIA DO DEPUTADO RASCA RODRIGUES.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO OFERECIMENTO, POR PARTE DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR, DE CERIMÔNIA GRATUITA DE COLAÇÃO DE GRAU AOS ALUNOS DEVIDAMENTE QUALIFICADOS PARA TANTO.

COM RELATÓRIO DA C.C.J. CONSIDERANDO O VETO EM CONDIÇÕES DE SER APRECIADO PELO PLENÁRIO.